

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

Contratação de Plano mensal de comunicação com franquia de 8KB para 25 (vinte e cinco) terminais IDP, por um período de 12 meses

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

Os recursos necessários para esta aquisição foram previstos no orçamento anual da Instituição 2025/2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

3.2 – A CONTRATADA deverá disponibilizar plano de comunicação mensal de franquia não inferior a 8KB se comprometendo a efetivação do plano de transmissão de dados e fornecer o custo para os pacotes excedentes; 20.1 O plano de comunicação terá o prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até os limites permitidos em lei;

3.3 - As ativações dos terminais serão administradas pelo SIMEPAR de acordo com sua demanda;

3.4 - A ativação de cada terminal deverá ser feita no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do SIMEPAR.

3.5 - Os dados dos terminais devem estar disponíveis em tempo real via internet e por um período de pelo menos 5 dias. A disponibilização dos dados deverá ser feita pelo endereço de internet do próprio fabricante do terminal (SkyWave), com usuário e senha em favor do SIMEPAR.

3.6 Caso o fornecedor por razões várias não puder manter o período de garantia dos equipamentos, deverá indicar o novo agente de contato fazendo as tratativas necessárias sem gerar custos adicionais ao SIMEPAR informando ao SIMEPAR as condições por um tempo mínimo de antecedência de três meses.

3.7 – A CONTRATADA deverá garantir o suporte técnico para os problemas técnicos durante o período vigente do contrato, facilitando as informações mesmos as que se referem ao provedor internacional de envio de dados.

3.8 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao SIMEPAR, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

3.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 - Opta-se por realizar a presente contratação valendo-se da DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso I e Decreto Estadual 10.086 art.158.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A quantidade foi definida com base nas demandas existentes nos contratos vigentes com a COPEL, e demais clientes.

Quantidade total estimada: 25

Metodologia utilizada: não aplicável
Margem de segurança: não aplicável

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	QTD
1	Contratação de Plano mensal de comunicação com franquia de 8KB para 25(vinte e cinco) terminais IDP, por um período de 12 meses.	25

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado com o intuito de identificar empresas do ramo de comunicação de dados via satélite. Além disso, foram considerados aspectos como a manutenção dos serviços que estão sendo praticados e a viabilidade financeira das propostas apresentadas.

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 125.451,15; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 62.725,19. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços a realizada por setor administrativo competente, e obteve o seguinte valor estimado:

Item	QTD	Produto/Serviço	Valor Mensal 25 terminais	Valor Anual 25 terminais
1	1	Contratação de Plano mensal de comunicação com franquia de 8KB para 25(vinte e cinco) terminais IDP, por um período de 12 meses.	R\$ 2.648,75	R\$ 31.785,00
VALOR TOTAL:			R\$ 31.785,00	

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Os serviços de comunicação através dos terminais IDP6100 é mais robusto, compacto, de fácil instalação e com custo até 4 vezes menor que os equipamentos em uso e disponíveis no mercado para igual função. Isto se tornou possível pois o SIMEPAR desenvolveu a sua própria

solução técnica permitindo que o IDP6100 realize a coleta e transmissão dos dados com custo de comunicação similar ou inferior as transmissões via celular por GPRS.

É uma solução completa em um equipamento compacto que dispensa instalação de antenas externas e possui baixo consumo de energia e de alcance mundial. Este mesmo equipamento é utilizado em várias aplicações como rastreamento de veículos e telemetria em sistemas distintos e distantes das redes de coleta de dados meteorológicos, garantindo um preço mais competitivo em função da abrangência dos serviços que hoje já utilizam este equipamento.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto ao agrupamento em lotes poderá ser justificada no termo de referência.

É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

Não é divisível.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atualmente os terminais IDP estão sendo instalados em estações hidrológicas que atendem aos projetos com a COPEL, LIGHT, entre outros. A contratação visa dar continuidade aos serviços de comunicação via satélite entre os equipamentos instalados em campo e a sede do SIMEPAR.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

Sim. < especificar adequações necessárias >

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

Não.

Sim.

Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

Não.

Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 28 de março de 2025.

Moisés Fernandes de Souza
Infraestrutura

ESTUDOTÉCNICOPRELIMINAR_SERVIÇOSCOMUNICAÇÃO.pdf

Documento número #9e7e72bd-266a-4b96-a6a5-668d583f175a

Hash do documento original (SHA256): 147b90a6245c70267ecbf3c7625c8100caead731fd96e07be5d27eb8fcafedfc

Assinaturas

 **Moisés Fernandes de Souza**

CPF: 845.226.749-53

Assinou como parte compradora em 28 mar 2025 às 15:29:15

Log

- 28 mar 2025, 15:10:27 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 9e7e72bd-266a-4b96-a6a5-668d583f175a. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2025 (15:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2025, 15:12:23 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: moises.souza@simepar.br para assinar como parte compradora, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Moisés Fernandes de Souza, CPF 845.226.749-53 e Telefone celular *****0491, com hash prefixo 2808de(...).
- 28 mar 2025, 15:29:15 Moisés Fernandes de Souza assinou como parte compradora. Pontos de autenticação: Token via SMS *****0491, com hash prefixo 2808de(...). CPF informado: 845.226.749-53. IP: 200.19.65.35. Componente de assinatura versão 1.1165.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 28 mar 2025, 15:29:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9e7e72bd-266a-4b96-a6a5-668d583f175a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9e7e72bd-266a-4b96-a6a5-668d583f175a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.